



PORTARIA Nº 0454/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o(a) Sr(a). DJANI VIANA DA SILVA BARROS, a elevação de sua carga horária de 150 para 300 horas aulas, neste mês de setembro, Objetivando atender as necessidades transitórias da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no que dispõem o Art. 28, Subseção VI da Lei Municipal 710/2005 de 27 de Maio de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 08 de Setembro de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

